



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

05/05/04
Assessoria da Plenário

MOÇÃO Nº

MOÇ 1289/2004

(Do Deputado Gim Argello)

to Protocolo Legislativo para registro e, em
realiza à Assessoria da Plenário o Distri-
uição para inclusão em Ordem do Dia:

m. 05/05/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria da Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor DAVID SÉRGIO DA SILVA BRITO
defensor público do Centro de Assistência
Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de
Brasília, pelos relevantes serviços prestados à
população do Distrito Federal.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize DAVID SÉRGIO DA SILVA BRITO defensor público do
Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Brasília,
pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ 1289/04
Fls. Nº 01 R 17A



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar DAVID SÉRGIO DA SILVA BRITO defensor público do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Brasília, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize DAVID SÉRGIO DA SILVA BRITO, Defensor Público, Advogado do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇÃO 1289 04
FIS. N.º 02 RITA